



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 015/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 287	SOB O Nº 10111
ÀS 13:49	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 16/03/2026	

Solicita informações sobre bens, repasses e prestação de contas de associações do Município de Cabeceira Grande e do Distrito de Palmital de Minas.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Número-se. (X) Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 16/03/2026
PRESIDENTE

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 76, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, bem como nos artigos 43, inciso III, e 210, inciso XII, do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Prefeito Municipal e ao Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura acerca dos bens públicos eventualmente fornecidos, cedidos, repassados ou doados pelo Município às associações sediadas no Município de Cabeceira Grande e no Distrito de Palmital de Minas, bem como sobre os mecanismos de controle, inventário e prestação de contas relacionados a tais bens.

Considerando a necessidade de assegurar a transparência administrativa e o adequado acompanhamento pelo Poder Legislativo da destinação de bens públicos a entidades da sociedade civil, solicito o envio das seguintes informações:

1. Relação completa de todas as associações existentes ou reconhecidas pelo Município de Cabeceira Grande e pelo Distrito de Palmital de Minas que tenham recebido bens ou equipamentos provenientes do Poder Público Municipal.
2. Relação detalhada de todos os bens fornecidos, cedidos ou doados pelo Município a essas associações, especificando, quando houver: a) máquinas e equipamentos; b) veículos; c) móveis e utensílios; d) imóveis, terrenos ou áreas públicas eventualmente cedidas ou destinadas ao uso das entidades.
3. Informar a data da cessão, doação ou repasse de cada bem, bem como o instrumento jurídico utilizado (termo de cessão, termo de comodato, convênio, contrato, autorização administrativa ou outro).
4. Informar se tais bens permanecem incorporados ao patrimônio municipal ou se houve efetiva transferência patrimonial às associações.
5. Encaminhar cópia dos inventários patrimoniais ou relatórios de controle que indiquem a localização, utilização e estado de conservação dos bens públicos destinados às associações.
6. Informar quais órgãos municipais são responsáveis pela fiscalização do uso desses bens.

Imprimente



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



7. Encaminhar cópia das prestações de contas apresentadas pelas associações ao Município relativas à utilização de bens, recursos ou equipamentos públicos recebidos.

8. Informar se há acompanhamento ou fiscalização periódica da utilização desses bens e qual a periodicidade adotada.

9. Informar se houve casos de irregularidades, extravio, deterioração ou uso indevido de bens públicos por parte de associações, bem como quais providências administrativas foram adotadas.

10. Informar se existe política municipal ou regulamentação específica que discipline a cessão, doação ou disponibilização de bens públicos a associações comunitárias ou entidades civis.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cabeceira Grande, 16 de março de 2026.

Vereador **IVALDO GORDO - PSDB**

Vereadora **POLLIANY PIMENTA - AVANTE**

Vereador **AURÉLIO DA GUÍA - PSDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

A solicitação das informações constantes deste requerimento decorre do dever constitucional e institucional de fiscalização exercido pelo Poder Legislativo sobre os atos da Administração Pública, especialmente no que se refere à gestão, destinação e controle do patrimônio público municipal.

É sabido que associações comunitárias desempenham papel relevante no desenvolvimento social, econômico e comunitário do município, muitas vezes atuando como importantes parceiras do Poder Público na execução de projetos de interesse coletivo, no apoio à agricultura familiar, no fortalecimento de iniciativas comunitárias e na promoção de atividades de interesse social.

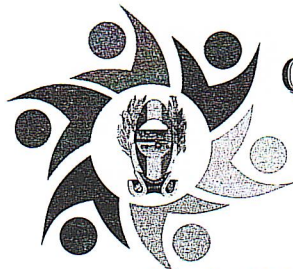
Nesse contexto, é comum que o Município disponibilize bens públicos, máquinas, equipamentos, mobiliário ou até mesmo áreas e terrenos para o funcionamento dessas entidades, seja por meio de cessões, comodatos, convênios ou outras formas de cooperação institucional. Todavia, a disponibilização de bens públicos a entidades privadas, ainda que sem fins lucrativos, exige rigoroso controle administrativo, transparência e adequada prestação de contas, uma vez que tais bens continuam vinculados ao interesse público e devem ser utilizados exclusivamente em benefício da coletividade.

A ausência de informações claras e sistematizadas sobre quais associações receberam bens públicos, quais bens foram disponibilizados, qual o instrumento jurídico utilizado e quais mecanismos de fiscalização estão sendo adotados pode gerar insegurança administrativa e dificultar o acompanhamento institucional por parte do Poder Legislativo.

Além disso, a adequada gestão patrimonial exige que exista inventário atualizado, controle de utilização, fiscalização periódica e prestação de contas por parte das entidades beneficiadas, garantindo que os bens públicos estejam sendo utilizados de forma regular, eficiente e em conformidade com os objetivos que justificaram sua destinação.

Dessa forma, o presente requerimento busca reunir informações essenciais para permitir ao Poder Legislativo conhecer, acompanhar e avaliar a política pública de apoio às associações locais, assegurando que a cooperação entre o Município e essas entidades ocorra de maneira transparente, responsável e plenamente alinhada aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Trata-se, portanto, de medida que visa fortalecer a transparência administrativa, aprimorar os mecanismos de controle do patrimônio público e assegurar que os bens pertencentes ao Município estejam efetivamente sendo utilizados em benefício da população.



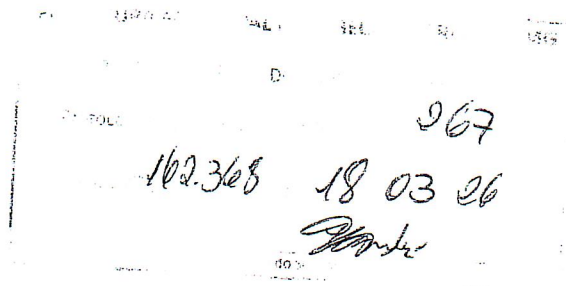
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/Nº047/2026.

Cabeceira Grande (MG), 17 de março de 2026.

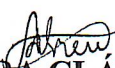
Senhor Prefeito,



Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Requerimento de informação n.º 015/2026 de autoria do Vereador Evaldo Gordo, apoiado pela Vereadora Polliany Pimenta e pelo Vereador Aurélio da Guia, aprovado pela Câmara Municipal em 16 de março de 2026, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Esperando contar com o vosso empenho e colaboração, na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VEREADORA CLÁUDIA ABREU
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Elber de Oliveira Silva
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta